



LEI Nº 2.049, 28 DE MARÇO DE 2018.

“DETERMINA FERIADO MUNICIPAL NO DIA DE SEXTA-FEIRA SANTA”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica estabelecido feriado no dia de Sexta-feira Santa.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais de atendimento à saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de março de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal